

UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

Estudo Técnico Preliminar 45/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23078.565218/2025-73

2. Descrição da necessidade

O presente estudo preliminar descreve a necessidade de contratação para os serviços especializados em pintura.

Anualmente, surgem demandas relacionadas aos serviços de pintura para os ambientes construídos da UFRGS, tanto para adequação da infraestrutura existente, quanto para sua manutenção. Assim, este estudo busca levantar os elementos essenciais dessas demandas, que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da universidade e da comunidade acadêmica.

Os serviços especializados em pintura são essenciais para a conservação e para adequação do patrimônio e da infraestrutura da universidade, necessárias para que seus objetivos fins sejam alcançados, apoiando o ambiente adequado para ensino, pesquisa e extensão. Isso porque a pintura do ambiente construído não apenas contribui para a estética do ambiente, mas ainda para a os níveis adequados de saúde e bem-estar, limitando ocorrências de umidade, proliferação de fungos e exposição de materiais cimentícios em paredes, fachadas e em equipamentos.

Adicionalmente, a manutenção de pintura contribui para tornar o ambiente de ensino adequado do ponto de vista de iluminação, uma vez que cores claras ampliam a luminosidade do ambiente. Dessa forma, os serviços especializados em pintura contribuem para o conforto ambiental e para o alcance de maiores níveis de eficiência energética na Universidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUINFRA/VICEADM/DSINFRA	Márcio José dos Santos Menezes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta contratação refere-se à execução de serviços principais e serviços acessórios para execução especializada de pinturas em edificações e demais ambientes construídos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para consecução do objeto.

São normativas que disciplinam a presente contratação:

- **Lei de Licitações e Contratos Administrativos N° 14.133/2021:** estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **Lei Complementar N° 123,** de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- **Instrução Normativa SEGES /ME N° 65,** de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 58** de 8 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 81**, de 25 de novembro de 2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73**, de 30 de setembro de 2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto Nº 10.947** de 25 de janeiro de 2022: dispõe sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Decreto Nº 11.462** de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

A presente contratação deverá estar em conformidade com as seguintes normativas e legislações (ou correspondentes em caso de atualização/substituição/revogação):

I - A execução dos serviços e os materiais a serem empregados devem atender as especificações das normas brasileiras – NBR's - elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II - Lei Federal nº 14.133/2021: estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

IV - Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022: dispõe sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os requisitos da contratação, a descrição dos serviços a serem executados e as obrigações da Contratada serão detalhadamente descritas no Termo de Referência a ser elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Da adoção do Sistema de Registros de Preços - SRP

Quanto à adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Lei nº 14.133/2021, em seu inc. II do art. 40, estabelece que o planejamento de compras deverá considerar o "processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente " - assim definido como o " conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras " (Decreto nº 11.462 /2023, art. 2, I).

De acordo com o disposto no Decreto nº 11.462/2023, a utilização do Sistema de Registro de Preços enquadra-se nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

A adoção do SRP foi julgada como não pertinente para esta contratação, tendo em vista que se trata de contratação de serviço auxiliar e necessário de natureza continuada com vistas a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua que, se interrompido, irá gerar comprometimento às atividades desenvolvidas junto à comunidade acadêmica da Unidade.

A SUINFRA vem elaborando atas de registro de preço de manutenção civil com serviços especializados em pintura desde 2015, Ata de Registro de Preços nº 037/2015, o que fornece uma base de dados e um histórico de demanda suficiente para encarar essa temática como um serviço contínuo e realizar a formatação de prestação do serviço através de contrato e não mais ata de registro de preços.

Do princípio da padronização

Nos termos da Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, a consulta realizada aos itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> - **não** localizou item com compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho em relação ao item constante na solução pretendida.

Indicação de marca

A indicação de marcas ou modelos não se aplica para a presente contratação por tratar-se de prestação de serviços.

Da instalação de escritório

Quanto à instalação de escritório local pela contratada, entende-se que tal exigência não se mostra necessária para a adequada execução do objeto licitado.

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de pintura sob demanda, com dedicação de mão de obra não exclusiva, cujas atividades serão executadas de forma pontual e conforme as necessidades da Administração. Nesse contexto, a natureza dos serviços não demanda estrutura administrativa fixa no município para garantir a eficiência, o acompanhamento contratual ou a comunicação entre as partes.

Ademais, a exigência de instalação prévia de escritório local poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, elevando custos operacionais aos licitantes sem benefício proporcional à execução contratual, contrariando os princípios da razoabilidade, da economicidade e da ampla competitividade.

Garantia da Contratação

Conforme se depreende da leitura do artigo 96, da Lei 14.133/2021, a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do serviço e o elevado valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado.

No caso em tela, não há elevado risco de inadimplemento por parte da contratada, razão pela qual não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da lei 14.133/2021.

Da natureza do objeto

O objeto é caracterizado como a obra ou serviço de engenharia, uma vez que nas especificações do serviço demandado são estabelecidas, por força de lei ou obrigação técnica, execução de atividades privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

Trata-se de serviço comum de engenharia, visto que o objeto apresenta características padronizadas (de desempenho e qualidade), o mercado domina as técnicas para a sua realização e se encontra disponível em mercado próprio a qualquer momento, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação em sua forma eletrônica. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não há dedicação exclusiva de mão de obra. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre esses que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Cabe ressaltar que não será previsto projeto executivo para esta contratação, não será elaborado pela Administração e não será exigido do Contratado. A hipótese de serviços de engenharia sem projeto executivo é prevista no art. 18, § 3º ou no art. 14, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021. Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência.

Assim, a especificação completa dos serviços a serem executados será detalhada no subitem "Informações relevantes para o dimensionamento da proposta" do Termo de Referência a ser elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Enquadramento da contratação para fins de vigência

O objeto licitatório é enquadrado como de fornecimento contínuo, pois a execução dos serviços é uma necessidade da UFRGS para a manutenção das suas atividades administrativas e acadêmicas, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Por se tratar de serviços de natureza continuada, o contrato terá prazo de vigência inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme prazos e hipóteses definidos na Lei 14.133/2021 e no Instrumento Contratual.

De acordo com o Enunciado 14/2022 do Conselho da Justiça Federal, indicado no Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União, consideram-se serviços prestados de forma contínua, para fins de aplicação do disposto nos artigos 106, 109, parágrafo único do art. 98, parágrafo único do art. 97, inciso I do art. 40 e § 8º do art. 25 da Lei n. 14.133/2021, as compras para a manutenção dos órgãos da Justiça Federal decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, tais como:

XXIII – manutenção preditiva, preventiva, corretiva, operação, suporte e/ou atualização do sistema, no que couber, de: [...] n) prédios (instalação, estrutura e todos os seus subsistemas).

Ou seja, serviços prestados em manutenção podem ser caracterizados como contínuos.

Fonte: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/6-3-manutencao-e-prorrogacao-do-contrato/>

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa no âmbito de contratações públicas a fim de verificar a existência de soluções aptas em atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração. Foi constatado que a solução amplamente utilizada é a licitação na modalidade pregão eletrônico.

A identificação das soluções praticadas pelo mercado que atendem aos requisitos especificados ocorrerá através da apresentação de contratações realizadas pela Administração Pública, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO	UASG	Nº CONTRATAÇÃO

COMANDO DA AERONÁUTICA	120025	90007/2026
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154052	90169/2025
COMANDO DO EXERCITO	160196	90001/2026
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	153173	90006/2026
COMANDO DO EXERCITO	160454	90004/2025
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR	989983	90013/2026
ESTADO DE MINAS GERAIS	928376	90004/2026
CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SC	389087	90011/2025

Contratações realizadas pela Administração Pública

Ainda, frisa-se que há várias empresas que atuam neste mercado. Pesquisa realizada no SICAF, por exemplo, gerou vários resultados de empresas localizadas no Município de Porto Alegre, conforme tabela abaixo:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
OPS - OBRAS, PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	13.472.538/0001-40
3D WORK PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	14.699.688/0001-54
A&S ENGENHARIA LTDA	00.063.993/0001-40
A. LOSS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	90.136.607/0001-96
AG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	04.217.254/0001-17
AJS CONTRUCOES LTDA	09.522.268/0001-68
LAUFFERTEC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	50.346.728/0001-48
MAFERSUL OBRAS CIVIS LTDA	11.175.087/0001-54
MAIFER COMERCIO, REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA	03.017.506/0001-00

ON LINE SERVICES ASSEIO E CONSERVACAO LTDA	02.389.545/0001-67
ANDAIME- PROJETOS, LOCACOES E MONTAGENS LTDA	92.341.288/0001-86
BRADO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	19.299.181/0001-27
FERNANDES & PRIORI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	30.581.258/0001-90
ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMAO LTDA	04.483.570/0001-30

Fornecedores cadastrados no SICAF

5.1 Levantamento de soluções

A solução encontrada foi serviços especializados em pintura por licitação, na modalidade pregão eletrônico.

5.2 Análise comparativa das soluções

Não foram encontradas novas soluções para o tipo de contratação requisitada. As alternativas disponíveis são as usuais de mercado, pois o objeto a ser demandado não apresenta complexidade técnica.

5.3 Análise comparativa de custos das soluções

Não há.

5.4 Justificativa da escolha da solução

A solução de contratar serviços especializados em pintura por licitação foi identificada por esta equipe técnica como a que melhor atende a necessidade da demanda e atende aos requisitos da contratação, através da realização de Pregão eletrônico, visando a contratação de serviços especializados em pintura, conforme surgir a necessidade de demanda.

A universidade possui um histórico de contratação desse material através de pregão eletrônico em 2022, 2023 e 2024 (Pregão eletrônico SRP Nº 115/2022; Pregão eletrônico SRP Nº 085/2023 e Pregão eletrônico SRP Nº 90582 /2024).

Em relação à justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

1. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, e que a não observância da modalidade estipulada na lei pode configurar o fracionamento ilegal de despesa;
2. Há uma ampla diversidade de empresas especializadas e capacitadas em fornecer esse serviço para a universidade.

A opção pela contratação de serviços especializados em pintura é a mais vantajosa para a Administração, não tendo sido vislumbradas neste estudo novas alternativas disponíveis no mercado e nem outras alternativas adotadas por demais órgão públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em pintura.

Os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares em relação a área de competência legal da UFRGS. Ainda, enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, assim como foram baseadas em técnica adequada, tendo sido considerados os seguintes fatores e/ou fontes:

- a) Demandas registradas pelas unidades no PCA – 2024;
- b) Histórico de consumo dos itens disponibilizado através de Atas de Registro de Preços (doc. SEI 7800013);
- c) Vigência da contratação por 1 (um) ano;
- d) Incremento na demanda de consumo/uso, em virtude da ampliação/aumento do número de espaços do ambiente construído;
- e) Realização de média anual de utilização com base nos dados obtidos conforme alínea b.

A tabela a seguir apresenta a média de consumo anual dos itens considerando as últimas três atas de registros de preços com essa temática, de 2023 a 2025. Uma tabela completa com as quantidades licitadas e consumidas das últimas oito atas de registros de preços se encontram em anexo no doc. SEI 7800007, demonstrando o histórico de consumo.

Item	Objeto	QTDE	Unidade
1	Execução de pintura em superfícies metálicas, de madeira, em alvenaria e em concreto, até 15 metros de altura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços	36.938	m²
2	Execução de pintura em superfícies metálicas, de madeira, em alvenaria e em concreto, até 40 metros de altura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços	4.320	m²
3	Execução de pintura com selador acrílico para superfícies em alvenaria, concreto, gesso liso e placas de drywall, até 15 metros de altura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços	2.793	m²

4	Execução de pintura com selador acrílico para superfícies em alvenaria, concreto, gesso liso e placas de drywall, até 40 metros de altura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços	538	m²
5	Execução de emassamento para superfícies em madeira, alvenaria e concreto, até 15 metros de altura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços	4.665	m²
6	Execução de emassamento para superfícies em madeira, alvenaria e concreto, até 40 metros de altura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços	515	m²
7	Execução de pintura com tinta mineral líquida para superfícies em alvenaria, incluindo preparo da parede com lixamento e aplicação de fundo selador à base d' água, até 15 metros de altura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços	3.221	m²
8	Execução de pintura com tinta mineral líquida para superfícies em alvenaria, incluindo preparo da parede com lixamento e aplicação de fundo selador à base d' água, até 40 metros de altura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços	2.150	m²

Média de consumo anual

O consumo médio anual não deve ser considerado o único parâmetro para a definição do quantitativo dos itens, uma vez que alguns fatores externos diminuiriam consideravelmente o consumo dos serviços disponíveis nas atas de registros de preços: (i) cortes e restrições no orçamento anual das universidades federais que se intensificou entre os anos de 2016 e 2019, (ii) a pandemia ocorrida entre os anos 2020 e 2023 e (iii) a época da grande enchente que afetou o Rio Grande do Sul no primeiro semestre de 2024. Assim, os dados brutos do consumo médio anual devem ser corretamente interpretados, pois podem encobrir a demanda das unidades que vem sendo represada.

Considerando o exposto acima, a tabela a seguir indica a quantidade estimada, bem como a unidade de medida para o objeto da presente contratação.

Item	Descrição	CATSER	Quantidade	Unidade
1	Execução de pintura em superfícies de madeira, incluindo a preparação de superfície com lixamento, aplicação de fundo, aplicação de massa acrílica, lixamento de massa e aplicação de no mínimo duas demãos de pintura esmalte ou pintura verniz	13455	3.000	m²
2	Execução de pintura em superfícies metálicas, incluindo a preparação de superfície com lixamento e/ou remover, aplicação de fundo zarcão e/ou de proteção, aplicação de no mínimo duas demãos de pintura esmalte ou pintura esmalte poliuretano	13455	3.000	m²
	Lavagem de superfície com hidrojateamento			

3	incluindo cloro líquido para limpeza e desinfecção	18325	35.000	m²
4	Tratamento de junta de dilatação com tarugo de polietileno e preenchimento com selante elastico monocomponente a base de poliuretano (PU)	13455	3.000	m
5	Execução de emassamento para superfícies em alvenaria, concreto, gesso comum e gesso acartonado, massa acrílica ou PVA, incluindo lixamento e pequenas correções com argamassa	13455	11.000	m²
6	Execução de fundo selador acrílico ou fundo preparador de parede a base água, para superfícies internas e externas, aplicação manual em parede ou em teto, duas demãos no mínimo	13455	14.000	m²
7	Execução de pintura acrílica ou PVA para superfícies em alvenaria, concreto, gesso comum e gesso acartonado, incluindo preparação de superfície com lixamento, para superfícies internas e externas, aplicação manual em parede ou em teto, duas demãos no mínimo	13455	75.000	m²
8	Execução de pintura com tinta mineral para superfícies em alvenaria, incluindo preparo da parede com lixamento e aplicação de fundo selador à base d' água	13455	12.000	m²
9	Execução de pintura epóxi a base d'água semibrilhante, inclui lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de acabamento - para bancadas, paredes, pisos e outras superfícies	13455	6.000	m²
10	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, cada painel com largura de 1 até 1,5 m e altura de 1,00 m, incluindo diagonal, barras de ligação, sapatas ou rodízios e demais itens necessários a montagem – incluída a instalação, montagem e a desmontagem	4057	20.000	m

Estimativa da quantidade

A tabela que demonstra a média de consumo anual apresenta histórico referente a oito itens que permaneceram inalterados nas três últimas Atas de Registro de Preços. Ressalta-se, contudo, que a presente licitação prevê a alteração da forma de execução, passando de Ata de Registro de Preços para contratação por demanda mediante contrato. Em razão dessa mudança, houve adequação da distribuição dos itens, visando melhor atendimento das necessidades de manutenção da Universidade.

Para definição dos quantitativos, esclarece-se que:

- os itens 1, 2, 3, 4, 9 e 10 constituem novos serviços, não contemplados nas atas anteriores. Assim, os respectivos quantitativos foram estimados com base na previsão de utilização e na demanda esperada para cada serviço;
- os itens 5, 6, 7 e 8 já constavam nas atas anteriores, razão pela qual seus quantitativos foram mantidos em patamar semelhante ao da última Ata de Registro de Preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.660.090,00

A estimativa do valor da contratação foi realizada a partir de custos unitários de planilhas de preços de referência, com período base de abril de 2026. Essa estimativa foi realizada, prioritariamente, a partir de composições representativas ou que, a partir de análise técnica, melhor representassem o objeto contratado.

Para elaboração da planilha orçamentária preliminar (doc. SEI 7800349) foi utilizado o software Sistema de Análise e Elaboração de Orçamento de Obras (SEOBRA). Segundo o art. 3º do Decreto 7.893/2013, o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Considerando o exposto acima, a tabela a seguir demonstra os valores estimados para a presente contratação:

Item	Descrição	CATSER	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Execução de pintura em superfícies de madeira, incluindo a preparação de superfície com lixamento, aplicação de fundo, aplicação de massa acrílica, lixamento de massa e aplicação de no mínimo duas demãos de pintura esmalte ou pintura verniz	13455	3.000	m²	R\$ 93,67	R\$ 281.010,00
2	Execução de pintura em superfícies metálicas, incluindo a preparação de superfície com lixamento e/ou remover, aplicação de fundo zarcão e /ou de proteção, aplicação de no mínimo duas demãos de pintura esmalte ou pintura esmalte poliuretano	13455	3.000	m²	R\$ 108,70	R\$ 326.100,00
3	Lavagem de superfície com hidrojateamento incluindo cloro líquido para limpeza e desinfecção	18325	35.000	m²	R\$ 23,34	R\$ 816.900,00
4	Tratamento de junta de dilatação com tarugo de polietileno e preenchimento com selante elastico monocomponente a base de poliuretano (PU)	13455	3.000	m	R\$ 89,24	R\$ 267.720,00
5	Execução de emassamento para superfícies em alvenaria, concreto, gesso comum e gesso acartonado, massa acrílica ou PVA, incluindo lixamento e pequenas correções com argamassa	13455	11.000	m²	R\$ 50,17	R\$ 551.870,00
6	Execução de fundo selador acrílico ou fundo preparador de parede a base água, para superfícies internas e externas, aplicação manual em parede ou em teto, duas demãos no mínimo	13455	14.000	m²	R\$ 13,23	R\$ 185.220,00

7	Execução de pintura acrílica ou PVA para superfícies em alvenaria, concreto, gesso comum e gesso acartonado, incluindo preparação de superfície com lixamento, para superfícies internas e externas, aplicação manual em parede ou em teto, duas demãos no mínimo	13455	75.000	m²	R\$ 21,19	R\$ 1.589.250,00
8	Execução de pintura com tinta mineral para superfícies em alvenaria, incluindo preparo da parede com lixamento e aplicação de fundo selador à base d' água	13455	12.000	m²	R\$ 58,96	R\$ 707.520,00
9	Execução de pintura epóxi a base d'água semibrilhante, inclui lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de acabamento - para bancadas, paredes, pisos e outras superfícies	13455	6.000	m²	R\$ 70,35	R\$ 422.100,00
10	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, cada painel com largura de 1 até 1,5 m e altura de 1,00 m, incluindo diagonal, barras de ligação, sapatas ou rodízios e demais itens necessários a montagem – incluída a instalação, montagem e a desmontagem	4057	20.000	m	R\$ 75,62	R\$ 1.512.400,00
						R\$ 6.660.090,00

Valor estimado da contratação

Considerando os fatores levantados, estima-se um valor total de contratação de R\$ 6.660.090,00 (seis milhões seiscentos e sessenta mil e noventa reais).

É importante salientar que a planilha orçamentária preliminar poderá ser atualizada durante a elaboração do Termo de Referência, dado o tempo transcorrido entre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os objetos que compõem a solução foram considerados **indivisíveis**, ocorrendo a disposição de forma agregada destes itens em um grupo. A justificativa para a não adoção do parcelamento se deve:

- em virtude da economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- pelo objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- o objeto da presente demanda não pode ser fracionado ou dividido entre várias empresas, uma vez que é composto por itens correlacionados entre si, com codependência de execução.

O objeto da presente contratação não comporta fracionamento ou divisão entre múltiplas empresas, tendo em vista que os itens que o compõem são correlacionados e possuem interdependência operacional. O agrupamento em lote único busca assegurar ganhos de economia de escala, bem como atender aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Como exemplo, em serviços de pintura de fachada, há necessidade de execução sequencial e integrada dos itens correspondentes à lavagem da superfície, tratamento de juntas, preparação com aplicação de fundo e pintura final. A ausência ou inadequada execução de qualquer uma dessas etapas compromete a qualidade e a viabilidade do serviço como um todo.

Além disso, a eventual contratação de empresas distintas para etapas complementares de um mesmo serviço dificultaria a definição de responsabilidade técnica e contratual, especialmente no que se refere à garantia da execução, uma vez que não haveria um único responsável pela integralidade dos serviços prestados.

A divisão do objeto também acarretaria aumento significativo dos custos administrativos e operacionais de fiscalização e gerenciamento contratual pela equipe técnica da SUINFRA, além de impactar negativamente os prazos de execução, podendo inclusive comprometer a efetividade das manutenções demandadas. Por outro lado, o agrupamento dos itens favorece uma gestão contratual mais eficiente e possibilita a contratação de empresa especializada apta a executar integralmente os serviços previstos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo técnico preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da UFRGS.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 - 2026 PDI da UFRGS.

O atendimento da demanda subsidia o alcance dos objetivos organizacionais do PDI, mais precisamente das metas de Infraestrutura, tendo em vista que ajudam a:

- Expandir a área física, dando suporte ao crescimento continuado da UFRGS;
- Otimizar o uso e a conservação da Infraestrutura da UFRGS, em uma perspectiva integrativa, favorecendo os modelos multiusuários e contemplando a expansão institucional;
- Adequar e qualificar os espaços existentes para suporte acadêmico; e
- Qualificar os espaços de trabalho no ambiente universitário.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como resultado da contratação desse serviço espera-se garantir o adequado fornecimento dos serviços especializados em pintura para todas as dependências da universidade.

Ademais, como resultados pretendidos desta contratação, espera-se: a adequada e eficiente manutenção de edificações, áreas externas e demais ambientes construídos da UFRGS; que os serviços contribuam dando suporte à futura expansão sustentável das áreas físicas da universidade, com soluções em pintura; que os serviços possibilitem a adequada conservação do patrimônio histórico da universidade; que os serviços contribuam ao melhor desempenho das edificações e do ambiente construído.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão em um primeiro momento, tendo em vista que a solução será contratada de acordo com a necessidade e demanda da Universidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Devido às características dos serviços a serem executados, pode haver impactos ambientais relacionados à contaminação do solo e da água devido a efluentes de tintas e seladores, bem como na lavagem de equipamentos.

Para mitigação desse impacto, serão descritas, no Termo de Referência, medidas de controle da Fiscalização, com a exigência de apresentação de documentos comprobatórios do tratamento adequado de efluentes, com a prioridade de uso de tintas à base de água, sempre que possível, e a responsabilização da Contratada para realização de tais serviços.

Outro possível impacto ambiental se refere à coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços. A mitigação desse impacto será embasada a partir de cláusulas a serem descritas, no Termo de Referência, os quais garantam a adequada coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, de acordo com a legislação ambiental vigente. Além disso, serão previstas, no Termo de Referência, penalidades em caso de destinação inadequada de resíduos por parte da Contratada.

Ademais, serão utilizadas as recomendações contidas no Guia Nacional de contratações sustentáveis da AGU, visando compor os critérios de sustentabilidade do objeto no Termo de Referência.

15. Considerações sobre a LGPD

Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar analisa se o objeto da contratação envolve, ou não, o tratamento de dados pessoais, com a finalidade de avaliar a necessidade de adoção de medidas de conformidade e de segurança da informação.

15.1. Análise quanto à aplicação da LGPD

Quando aplicável, no curso da execução contratual, poderá haver coleta, armazenamento, processamento ou compartilhamento de dados que possibilitam a identificação de pessoas físicas, tais como:

- informações cadastrais (nome, CPF, RG, endereço, e-mail);
- dados profissionais, acadêmicos ou funcionais;
- dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º, II, da LGPD, como informações sobre saúde, deficiência, origem étnica ou convicções religiosas.

Nessa hipótese, a Administração Pública atuará como **controladora dos dados pessoais**, e a contratada como **operadora**, devendo ambas observar os princípios da LGPD, especialmente:

- **Finalidade**, com tratamento restrito aos fins da execução contratual;
- **Necessidade**, limitando-se aos dados estritamente indispensáveis;
- **Segurança**, mediante adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
- **Transparência**, garantindo informações claras aos titulares;
- **Responsabilização**, com demonstração de conformidade com a legislação vigente.

Como decorrência, **poderão ser previstas exigências contratuais**, tais como:

- indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO);

- apresentação de programa de governança em privacidade e plano de resposta a incidentes, nos termos do art. 50 da LGPD;
- garantia do exercício dos direitos dos titulares;
- inclusão de cláusulas específicas sobre confidencialidade, segurança da informação e responsabilidade civil.

Por outro lado, **quando não aplicável**, caso se conclua que o objeto da contratação **não envolve tratamento de dados pessoais**, ou que tal tratamento seja meramente incidental, sem identificação de pessoas físicas, entende-se que **não se aplica a LGPD de forma direta**, não sendo necessárias exigências específicas relacionadas à proteção de dados, sem prejuízo da observância geral dos deveres de segurança da informação e sigilo administrativo.

A avaliação quanto à incidência da LGPD poderá refletir, conforme o caso, em requisitos técnicos, cláusulas contratuais ou critérios específicos previstos no edital.

15.2. Checklist de conformidade com a LGPD

Item	Verificação	Observações
O objeto envolve tratamento de dados pessoais?	Não	Identificar claramente no ETP e utilizar Anexo I ao Contrato – “OBRIGAÇÕES REFERENTES À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA MGI/SGD E TCU PARA INSTRUMENTO CONTRATUAL” e Anexo do “TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO”.
Será fornecido um sistema de informação pela CONTRATADA, que permita o tratamento de dados pessoais por múltiplos usuários?	Não	Identificar claramente no ETP e utilizar ANEXO II ao Contrato - “DECLARAÇÃO SOBRE CONTROLES PARA RISCOS À PRIVACIDADE E À PROTEÇÃO DE DADOS”.

Checklist de conformidade com a LGPD

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A EPC entende, de forma conclusiva, pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA SIMONETTI CALDIERARO

Engenheira civil / Integrante técnico da EPC



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 09:59:46.

MARCIO JOSE DOS SANTOS MENEZES

Integrante Requisitante da EPC



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 09:51:27.

GABRIELE DE SOUZA CONCEICAO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 09:57:05.